



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12I/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 95.990.206/0001-12, situado na Rua Manoel Rolim de Moura , 825, Centro, Guatambu, SC, por seu Prefeito, senhor **Luiz Clóvis Dal Piva** e a empresa **IMPRIMAVARELA OUTDOOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTYDA EPP** , inscrita no CNPJ sob nº 27.740.465/0001-35, com Rua João Cherobin, Número 690 E Edifício resid Smart Space, Bairro Presidente Medici, Chapecó-SC, representada neste ato, pelo seu Socio Administrador, Senhor **EVERTON PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 039.482.309-51, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações constantes abaixo:

Relação de Itens e valores

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	27948 - CONFECCÃO DE BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA 380, ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRA PARTE INFERIOR E CONFECCÃO DE BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA 380, ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, COM ALÇA. TAMANHO: 2,50 M X 2,00 M. (SERVIÇO DE LOGOMARCA E ARTE A SER DEFINIDO NA ENTREGA)	UN		15	175,00	2.625,00
11	27949 - CONFECCÃO DE BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA 380, ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRA PARTE INFERIOR E CONFECCÃO DE BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA 380, ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, COM ALÇA. TAMANHO:	UN		10	350,00	3.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	3,50 M X 3,00 M. (SERVIÇO DE LOGOMARCA E ARTE A SER DEFINIDO NA ENTREGA)					
15	27953 - CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 380, COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO, COM ILHÓS, 5,00 MTS X 3,5 MTS, CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 380, COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO, COM ILHÓS, 5,00 MTS X 3,5 MTS, (SERVIÇO DE LOGOMARCA E ARTE A SER DEFINIDO NA ENTREGA).	UN		5	690,00	3.450,00
16	27954 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E VEICULAÇÃO, 100% IMPRESSÃO DIGITAL, DE OUTDOORS NO MUNICIPIO DE GUATAMBU/SC SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E VEICULAÇÃO, 100% IMPRESSÃO DIGITAL, DE OUTDOORS NO MUNICIPIO DE GUATAMBU/SC 9x4,5	SER		5	450,00	2.250,00
17	27955 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E VEICULAÇÃO, 100% IMPRESSÃO DIGITAL, DE OUTDOORS NO MUNICIPIO DE GUATAMBU/SC SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E VEICULAÇÃO, 100% IMPRESSÃO DIGITAL, DE OUTDOORS NO MUNICIPIO DE GUATAMBU/SC 5x3,5.	SER		5	400,00	2.000,00
22	24012 - IMPRESSÃO EM MATERIAL LONA MEDINDO 3,20M X 6,20 M, COLORIDA, GRAMATURA 440, SEM ILHÓS, (SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM MATERIAL LONA MEDINDO 3,20M X 6,20 M, COLORIDA, GRAMATURA 440, SEM ILHÓS, (SERVIÇO DE LOGOMARCA E ARTE SER DEFINIDO NA ENTREGA).	UN		6	650,00	3.900,00
47	24062 - BANNER EM LONA DO TAMANHO 1,50MT X 1,20MT, IMPRESSÃO EM CORES E ARTE A SER DEFINIDA. (COM PONTEIRAS BANNER EM LONA DO TAMANHO 1,50MT X 1,20MT, IMPRESSÃO EM CORES E ARTE A SER DEFINIDA. (COM PONTEIRAS E BASTÃO 0,19MM)	UN		30	58,00	1.740,00
61	24076 - LONA COM ILHÓS PARA OUTDOOR COM IMAGENS COLORIDAS, MEDINDO 1.50MT ALTURA X 2.00MT	UN		10	85,00	850,00
62	24077 - LONA COM ILHÓS PARA OUTDOOR COM IMAGENS COLORIDAS, MEDINDO 1.50MT ALTURA X 3.00MT COMPRIMENTO COM E LONA COM ILHÓS PARA OUTDOOR COM IMAGENS COLORIDAS, MEDINDO	UN		10	135,00	1.350,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	1.50MT ALTURA X 3.00MT COMPRIMENTO COM ESTRUTURA METÁLICA FIXADA NO LOCAL A SER DEFINIDA.					
70	28008 - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA GRAMATURA 380 0,70x3,0 COM ILHÓS DESENVOLVIMENTO DE ARTE INCLUSA	UN		10	62,00	620,00
74	28012 - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA GRAMATURA 380 1,5X7,0 COM ILHÓS DESENVOLVIMENTO DE ARTE INCLUSA	UN		6	390,00	2.340,00
79	28017 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E VEICULAÇÃO 100% IMPRESSÃO DIGITAL DE OUTDORS DO MUNICIPIO DE GUATAMBU 6,20X SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E VEICULAÇÃO 100% IMPRESSÃO DIGITAL DE OUTDORS DO MUNICIPIO DE GUATAMBU 6,20X2,20	UN		8	390,00	3.120,00
86	28024 - IMPRESSÃO PLOTAGEM, EM CARROS, PORTAS DE IMÓVEIS EM VIDROS, PELICULAS, FACHADAS EM ADESIVO. (SERVIÇO IMPRESSÃO PLOTAGEM, EM CARROS, PORTAS DE IMÓVEIS EM VIDROS, PELICULAS, FACHADAS EM ADESIVO. (SERVIÇO DE LOGOMARCA E ARTE INCLUSA)	MT ²		150	75,00	11.250,00
87	28025 - MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE PLOTAGENS E ADESIVOS, COM LIMPEZA DA BASE, EM CARROS, PORTAS DE IMOVE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE PLOTAGENS E ADESIVOS, COM LIMPEZA DA BASE, EM CARROS, PORTAS DE IMOVEIS EM VIDRO.	MT ²		100	90,00	9.000,00
93	28031 - IMPRESSÃO MATERIAL FAIXA EM LONA GRAMATURA 380 MEDINDO 0,70CMX5MT 4X0 CORES SEM ILHÓS (SERVIÇO DE L IMPRESSÃO MATERIAL FAIXA EM LONA GRAMATURA 380 MEDINDO 0,70CMX5MT 4X0 CORES SEM ILHÓS (SERVIÇO DE LOGOMARCA E ARTE INCLUSA)	UN		10	92,50	925,00
94	28032 - PLACA EM METAL 1,50MX2,00M INFORMATIVA/CONSCIENTIZAÇÃO / ARTE A SER DEFINIDA FUNDO BRANCO / 4X0 COR PLACA EM METAL 1,50MX2,00M INFORMATIVA/CONSCIENTIZAÇÃO / ARTE A SER DEFINIDA FUNDO BRANCO / 4X0 CORES	UN		15	1.200,00	18.000,00
101	28039 - FAIXA EM LONA COM E SEM ILHÓS 0,90cmx5mm	UN		8	142,00	1.136,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	(DESENVOLVIMENTO ARTE INCLUSA) 4X0 cores.					
122	29386 - ENVELOPAMENTO PARCIAL SAÚDE GOVERNO DE SANTA CATARINA (VEÍCULOS PEQUENOS: CARROS COMPACTOS, SEDAN, ENVELOPAMENTO PARCIAL SAÚDE GOVERNO DE SANTA CATARINA (VEÍCULOS PEQUENOS: CARROS COMPACTOS, SEDAN, PICK UP PEQUENA, ETC, 2,4M ²) VINIL AUTO ADESIVO POLIMÉRICO ESPECÍFICO PARA VEÍCULOS, IMPRESSÃO ECO SOLVENTE HIGH QUALITY, SOBRELAMINAÇÃO, RECORTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO.	MT ²		30	97,00	2.910,00
123	29387 - ENVELOPAMENTO PARCIAL SAÚDE GOVERNO DE SANTA CATARINA (VEÍCULOS MÉDIOS: VANS EM GERAL, PICK UP MÉDI ENVELOPAMENTO PARCIAL SAÚDE GOVERNO DE SANTA CATARINA (VEÍCULOS MÉDIOS: VANS EM GERAL, PICK UP MÉDIA, ETC, 3,6M ²) VINIL AUTO ADESIVO POLIMÉRICO ESPECÍFICO PARA VEÍCULOS, IMPRESSÃO ECO SOLVENTE HIGH QUALITY, SOBRELAMINAÇÃO, RECORTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO.	MT ²		30	90,00	2.700,00
124	29388 - ENVELOPAMENTO PARCIAL SAÚDE GOVERNO DE SANTA CATARINA (VEÍCULOS GRANDES: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMI ENVELOPAMENTO PARCIAL SAÚDE GOVERNO DE SANTA CATARINA (VEÍCULOS GRANDES: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC, 4,8M ²) VINIL AUTO ADESIVO POLIMÉRICO ESPECÍFICO PARA VEÍCULOS, IMPRESSÃO ECO SOLVENTE HIGH QUALITY, SOBRELAMINAÇÃO, RECORTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO.	MT ²		45	97,00	4.365,00
125	29389 - ENVELOPAMENTO TOTAL VEÍCULOS COMPACTOS (UNO, GOL, PÁLIO, UP, MOBI, KWID, ETIOS, HB20, SANDERO E SIM ENVELOPAMENTO TOTAL VEÍCULOS COMPACTOS (UNO, GOL, PÁLIO, UP, MOBI, KWID, ETIOS, HB20, SANDERO E SIMILARES) VINIL AUTO ADESIVO POLIMÉRICO ESPECÍFICO PARA VEÍCULOS, IMPRESSÃO ECO SOLVENTE HIGH QUALITY, SOBRELAMINAÇÃO, RECORTE ELETRÔNICO QUANDO	MT ²		45	99,00	4.455,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	NECESSÁRIO, APLICAÇÃO. 2 LATERAIS, FRENTE, TRASEIRA, TETO, PARACHOQUES. (15mt ² por veículo)					
127	29391 - ENVELOPAMENTO TOTAL VEÍCULOS GRANDES (FIORINO, DOBLO, DUSTER E SIMILARES) VINIL AUTO ADESIVO POLIMÉ ENVELOPAMENTO TOTAL VEÍCULOS GRANDES (FIORINO, DOBLO, DUSTER E SIMILARES) VINIL AUTO ADESIVO POLIMÉRICO ESPECÍFICO PARA VEÍCULOS, IMPRESSÃO ECO SOLVENTE HIGH QUALITY, SOBRELAMINAÇÃO, RECORTE ELETRÔNICO QUANDO NECESSÁRIO, APLICAÇÃO. 2 LATERAIS, FRENTE, TRASEIRA, TETO, PARACHOQUES. (20mt ² por veículo)	MT ²		40	99,00	3.960,00
128	29392 - ENVELOPAMENTO TOTAL VEÍCULOS VAN PEQUENA (DUCATO CURTA E TETO BAIXO, MASTER L1H1 E SIMILARES) VINIL ENVELOPAMENTO TOTAL VEÍCULOS VAN PEQUENA (DUCATO CURTA E TETO BAIXO, MASTER L1H1 E SIMILARES) VINIL AUTO ADESIVO POLIMÉRICO ESPECÍFICO PARA VEÍCULOS, IMPRESSÃO ECO SOLVENTE HIGH QUALITY, SOBRELAMINAÇÃO, RECORTE ELETRÔNICO QUANDO NECESSÁRIO, APLICAÇÃO. 2 LATERAIS, FRENTE, TRASEIRA. (32mt ² por veículo)	MT ²		64	95,00	6.080,00
129	29393 - ENVELOPAMENTO TOTAL VEÍCULOS VAN PEQUENA (DUCATO LONGA E TETO ALTO, MASTER L3H2 E SIMILARES) VINIL ENVELOPAMENTO TOTAL VEÍCULOS VAN PEQUENA (DUCATO LONGA E TETO ALTO, MASTER L3H2 E SIMILARES) VINIL AUTOADESIVO POLIMÉRICO ESPECÍFICO PARA VEÍCULOS, IMPRESSÃO ECO SOLVENTE HIGH QUALITY, SOBRELAMINAÇÃO, RECORTE ELETRÔNICO QUANDO NECESSÁRIO, APLICAÇÃO. 2 LATERAIS, FRENTE, TRASEIRA. (35mt ² por veículo)	MT ²		70	95,00	6.650,00
135	29399 - IMPRESSÃO E PLOTAGEM DE PORTAS EM ADESIVO JATEADO LISTRADO, PELÍCULA LISTRADA BRANCO LEITOSO COM LI IMPRESSÃO E PLOTAGEM DE PORTAS EM ADESIVO JATEADO LISTRADO, PELÍCULA LISTRADA BRANCO LEITOSO COM LIMPEZA E APLICAÇÃO	MT ²		52	115,00	5.980,00
138	29402 - IMPRESSÃO EM ADESIVO	MT ²		52	80,00	4.160,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	PERFURADO PORTAS 4X (0,60X2,52M) MATERIAL: VINIL IMPRESSO, CORTE RETANGULAR, I IMPRESSÃO EM ADESIVO PERFURADO PORTAS 4X (0,60X2,52M) MATERIAL: VINIL IMPRESSO, CORTE RETANGULAR, IMPRESSÃO ECO SOLVENTE HIGH QUALITY. (COM APLICAÇÃO)					
140	29404 - IMPRESSÃO EM ADESIVO PERFURADO – VIDRO 1,5X3,50M EM VINIL IMPRESSO, CORTE RETANGULAR, IMPRESSÃO ECO IMPRESSÃO EM ADESIVO PERFURADO – VIDRO 1,5X3,50M EM VINIL IMPRESSO, CORTE RETANGULAR, IMPRESSÃO ECO SOLVENTE HIG QWUALITY (DESENVOLVIMENTO DE ARTE INCLUSA)	UN		50	240,00	12.000,00
Total (R\$):						121.316,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de um (01) ano a contar da sua assinatura.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais, e seus departamentos, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais e serviços deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Município formalizada através do envio de Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.

A Contratada é responsável pelas normas de segurança durante a prestação dos serviços e por qualquer ônus de frete durante a efetivação da entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Município de Guatambu.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial RP 14/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não manter a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea "d" inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE GUATAMBU.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 14/2023 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Guatambu SC, em 17 de maio de 2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

IMPRIMAVARELA OUTDOOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTYDA EPP
CNPJ 27.740.465/0001/35

Testemunhas:

1) _____ 2) _____